



**TORNAR INEXIGÍVEL a Licitação**, com base no art. 74, III, "f" da Lei n.º 14.133/2021, autorizando o pagamento à instrutora externa **Nayluce de Lima Pereira**, no valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para ministrar o **II Curso de Facilitadores de Justiça Restaurativa do TJAM (Módulo Prático)**, no período de **17 a 21 de março 2025**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 894, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (2073089), exarada nos autos do Processo Administrativo **TJAM n.º 2025/000012455-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ELOGIAR** a servidora **Glenda Lopes Pereira**, por sua dedicação, profissionalismo e comprometimento, no trabalho desenvolvido junto ao Gabinete da Desembargadora Luiza Cristina Nascimento da Costa Marques.

**Art. 2º DETERMINAR** que o presente elogio seja consignado nos assentamentos funcionais da servidora.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 877, DE 07 DE MARÇO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a informação prestada pela Secretaria de Gestão de Pessoas (Id. 2073826) nos autos de processo administrativo TJAM nº 2025/000012508-00.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Ulisses Alves Martins**, Analista Judiciário deste Poder, para exercer, **em substituição não remunerada**, o cargo comissionado de **Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Juizado Especial Cível - PJ-DSV**, durante o impedimento do titular, servidor Marcus da Silva e Silva, em usufruto de férias regulamentares no período de **06/03/2025 a 13/03/2025**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

**PORTARIA Nº 896, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** o teor da decisão (Id. 2071670), dos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000009734-00,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores **Milardson Rodrigues Farias** e **Ivan de Azevedo Tribuzy Filho** para as funções de **Fiscal e Suplente**, respectivamente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo nº 047/2024-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **Fundação Getúlio Vargas**.



**Art. 2º EXCLUIR** a servidora **Marília Oliveira Cabral** da **Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual**, criada pela Resolução nº 005, de 11 junho de 2021.

**Art. 3º INCLUIR, com ônus**, o servidor **Milardson Rodrigues Farias** na **Comissão Permanente de Fiscalização Técnica Contratual**, criada pela Resolução nº 005, de 11 junho de 2021.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 889, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a decisão (Id. 2048395) exarada nos autos do processo administrativo TJAM n.º **2022/000008051-00** (Aposentadoria por invalidez),

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESLIGAR** da vida funcional ativa deste Poder, o servidor **Diogo Souza Cordeiro**, por haver sido aposentado pelo **Ato n.º 109**, de 24/02/2025, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (Caderno Extra) de 25/02/2025.

**Art. 2º – AGRADECER** os serviços prestados pelo supracitado servidor, durante sua permanência junto a esta Corte de Justiça.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 890, DE 10 DE MARÇO DE 2025.**

O Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos do processo administrativo TJAM nº 2025/000007044-00;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 514, de 07 de fevereiro 2023, que consolida normas sobre concessão e pagamento de diárias e a emissão de passagens aéreas pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, bem como disciplina a prestação de contas e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** haver compatibilidade entre o motivo do deslocamento e o interesse da administração, bem como a correlação entre a viagem e as atividades desempenhadas pelos beneficiários;

**CONSIDERANDO** o Cálculo SEGEP/DVINFF (SEI nº 2075263) e Encaminhamento SEGEP/DVINFF (SEI nº 2075280).

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR** os termos da **Portaria nº 868**, de 07/03/2025, **na parte** que autorizou o pagamento de diárias, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**EMITIR** os bilhetes de passagens aéreas e **CONCEDER 06 (seis)** diárias para despesas com alimentação, hospedagem e locomoção.”

**Art. 2º MANTER INALTERADO** os demais termos da citada portaria.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

*(assinatura eletrônica)*

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**  
Presidente